

ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009/1010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, São Paulo - SP

no valor total de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais)

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DE DEBÊNTURES DE EMISSÃO DA



HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.

Sociedade por ações sem registro perante a CVM

CNPJ/MF nº 07.261.798/0001-74

Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 6.266, Bairro Camobi
CEP 97110-800, Santa Maria - RS

Registro da oferta na CVM nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/379 em 22 de agosto de 2023

Concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160")

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com sede na Rua Professor Atílio Innocenti, 474, Conj. 1009/1010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.811.375/0001-19, registrada perante a CVM na Categoria S1 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com o **BANCO FATOR S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06 ("Coordenador Líder"), em atendimento ao disposto na Resolução da CVM nº 160, vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), COMUNICAR o início da oferta pública de distribuição de 15.500 (quinze mil e quinhentos)

certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da 35ª (trigésima quinta) emissão da Emissora, todos com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja 22 de agosto de 2023 ("Data de Emissão"), registrados para distribuição pública no mercado primário no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM) ("B3"), a ser realizada nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), da Resolução CVM 160, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Código ANBIMA" e "ANBIMA"), atualmente em vigor, bem como com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), com a intermediação do Coordenador Líder, perfazendo a Oferta o montante total de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), na Data de Emissão, nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 35ª (Trigésima Quinta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela HCC Projetos Elétricos S.A.*" celebrado entre a Emissora e a **H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade sede na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04534-0004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário, em 22 de agosto de 2023.

Os CRI são lastreados nas 15.500 (quinze mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da 1ª (primeira) emissão da **HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Prefeito Evandro Behr, 6.266, Bairro Camobi, CEP 97110-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.261.798/0001-74 ("Devedora" e "Debêntures", respectivamente), todas com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, perfazendo o montante total de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), na data de sua emissão.

Será admitida distribuição parcial das Debêntures, observada a colocação de, no mínimo, 7.000 (sete mil) CRI ("Montante Mínimo") até o final do Prazo Máximo de Colocação (conforme definido no Termo de Securitização). Nesse sentido, caso, findo o Prazo Máximo de Colocação, (i) não tenham sido efetivamente subscritos e integralizados CRI representativos de, no mínimo, o Montante Mínimo, os CRI e a Oferta serão canceladas pela Securitizadora, e as Debêntures serão canceladas pela Devedora, sendo certo que os valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRI deverão ser integralmente restituídos aos seus respectivos titulares; ou (ii) tenham sido efetivamente subscritos e integralizados CRI representativos de, no mínimo, o Montante Mínimo, mas não tenha sido subscrita e integralizada a totalidade dos CRI, os CRI não subscritos e integralizados serão cancelados pela Securitizadora, assim como as Debêntures a eles respectivos serão canceladas pela Devedora.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA e/ou da CVM, conforme o rito de registro automático de distribuição previsto na Resolução CVM 160, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na CVM, na data abaixo indicada.

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160, sendo destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

A Oferta será registrada perante a ANBIMA exclusivamente para envio de informações que irão compor a base de dados da ANBIMA, nos termos do Código ANBIMA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 22 de agosto de 2023, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/379.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta à CVM	22 de agosto de 2023
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM	22 de agosto de 2023
3	Divulgação deste Anúncio de Início	22 de agosto de 2023
4	Início da Oferta	22 de agosto de 2023
5	Início da Liquidação Financeira dos CRI	25 de agosto de 2023
6	Data máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	18 de fevereiro de 2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. OBTENÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática, na medida em que se trata de oferta pública de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, observados os requisitos elencados no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, que dispensam a elaboração e apresentação de prospecto e de lâmina da Oferta.

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, no endereço abaixo indicado, ou com a CVM, nos termos do artigo 59, §3º da Resolução CVM 160.

Coordenador Líder:

BANCO FATOR S.A.

Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 1.017, – 12º andar, - Itaim Bibi
CEP 04530-001 – São Paulo, SP At.: Lucas Buscarioli Stefanini | Gustavo Curcio Telefone:
(11) 3049-6149 ou 3049-6015
e-mail: dcm@fator.com.br
website: <https://www.fator.com.br/>

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

A data deste Anúncio de Início é 22 de agosto de 2023.



Coordenador Líder:

